



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N.º 25/2025

Autoriza adiantamento para suprimento de fundos de caixa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a Servidora Pública Municipal Fabiana Menegol, portadora do CPF n.º 055.826.849-80.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com aquisição de passagens devido a viagem a Curitiba - PR, afim de participar do Curso de Agente de Contratação e Fiscais de Contratos, promovido pela Empresa UNYFLEX - UNYGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de outubro de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3487 – ANO: XIV

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N.º 25/2025 – CMSI

Autoriza adiantamento para suprimento de fundos de caixa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a Servidora Pública Municipal Fabiana Menegol, portadora do CPF n.º 055.826.849-80.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com aquisição de passagens devido a viagem a Curitiba - PR, afim de participar do Curso de Agente de Contratação e Fiscais de Contratos, promovido pela Empresa UNYFLEX - UNYGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de outubro de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – CMSI

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Cancelar a publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025, publicado no dia 06 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, Edição nº 3486, Ano XIV, página 23, para correções.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 07 de outubro de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 – CMSI

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição da servidora Fabiana Menegol para a participação em um curso sobre: Agente de Contratação e Fiscais de Contratos, promovido pela Empresa UNYFLEX - UNYGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O curso de capacitação e qualificação para servidores desta Casa Legislativa, visa a obtenção de conhecimentos imprescindíveis à garantia da eficiência da administração. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores que compõem a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulatimação do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.